



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

QUINTA-FEIRA – 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 24

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **REPUBLIÇÃO/ DECRETO Nº 319/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO O

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

PRAÇA GILSON VIANA DE CASTRO - CENTRO  
CNPJ: 13.691.811/0001-28 - CEP: 47.300-000 - CASA NOVA - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### DECRETO Nº 319 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 2.724.620,29 (Dois milhões e setecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e vinte reais e vinte e nove centavos )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CASA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 429 de 12 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.724.620,29 (Dois milhões e setecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e vinte reais e vinte e nove centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

30401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.041 - DESENV. DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00 / 15411070 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.224.970,40
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.224.970,40</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.224.970,40</b>
30701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E OBRAS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		746.702,04
	<b>Total por Ação:</b>	<b>746.702,04</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>746.702,04</b>
30902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.031 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO - ACS		
3.3.90.30.00 / 16040000 - MATERIAL DE CONSUMO		752.947,85
	<b>Total por Ação:</b>	<b>752.947,85</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>752.947,85</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>2.724.620,29</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

PRAÇA GILSON VIANA DE CASTRO - CENTRO  
CNPJ: 13.691.811/0001-28 - CEP: 47.300-000 - CASA NOVA - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	746.702,04
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Edu	1.224.970,40
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	752.947,85
<b>Total</b>	<b>2.724.620,29</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 20 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CASA NOVA, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2023.

**LEANDRO MAIA SOUZA**  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 040732/O-5

**WILKER OLIVEIRA TORRES**  
Prefeito(a)  
Matrícula: 27118